



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.298, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias **3 e 4 de junho de 2021**, em razão da comemoração de Corpus Christi, dia 3 de junho de 2021.

Art. 2º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, devendo ser disciplinados em escala e números suficientes, de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 3º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 6 / 2021

Página: 01 edição 2730